

PROCESSO Nº 2933/2022-SESAN/PA
PE Nº 9/2022.029 – SESAN/PMA
CONTRATO Nº 084/2022 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA VETOR INTELIGÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

Por este instrumento, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do CPF/MF-nº 370.416.732-00 e RG nº 9183D-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **VETOR INTELIGÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Nazaré, 272 sala 605 - Bairro Nazaré, CEP 66.035-115, Belém – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.365.789/0001-40, neste ato, por seu representante legal, o senhor **JORGE ELIAS ELUAN NETO**, portador do RG nº 00834116361 –DETRAN/PARÁ e CPF 251.711.512-53, resolvem aditar o instrumento acima epigrafado, firmado em 06 de dezembro de 2022, para a **SOLUÇÃO INFORMATIZADA PROFISSIONAL PARA GERÊNCIA E EXECUÇÃO DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DE DADOS, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DO SISTEMA, PARA EXECUÇÃO DO BACKUP PRIMARIO EM APPLIANCE LOCAL E REPLICAÇÃO EM DATA CENTER EXTERNO, COM VOLUME DISPONIBILIZADO DE NO MINIMO 16 TB (TERA BYTES), INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LOCAL (APPLIANCE) E DO NO-BREAK, TREINAMENTO E SUPORTE**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 06 de dezembro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como novo prazo final o dia 06 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, a partir das justificativas apresentadas pela unidade gestora do contrato, aceitas pela empresa contratada e acatadas pelo Parecer Jurídico nº 272/2023, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

1

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente termo aditivo, serão custeadas com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 15.122.00152370

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Sub - Elemento: 3.3.90.40.9900

Fonte: 15000000

Valor alocado para 2023: R\$- 15.047,50

Valor alocado para 2024: R\$-165.522,50

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 084/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 24 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE

VETOR INTELIGÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
JORGE ELIAS ELUAN NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2